



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

RESOLUÇÃO N.º 02/2017

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Manguoeirinha, relativas ao exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, com fundamento no Art. 50, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 21, Inciso V, da Resolução n.º 11/1991 (Regimento Interno), promulga e faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao Exercício Financeiro de 2014 nos termos no Acórdão de Parecer Prévio n.º 477/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de responsabilidade do Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 19 de dezembro de 2017.



Darci Prusch

Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha